



LEI nº 1.096, de 12 de junho de 2009.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº1.027/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O caput do art.2º da Lei nº1.027/2007, e a letra "a" do mesmo artigo passam a ter as seguintes redações:

"Art.2º. O Conselho será composto por 11(onze) membros, sendo:"

" a) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, no mínimo, um deles representante da Secretaria Municipal de Educação."

Art.2º. O §1º do art.2º passa a ter a seguinte redação:

§1º. Os membros do Conselho, e seus respectivos suplentes, serão indicados ao Prefeito até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

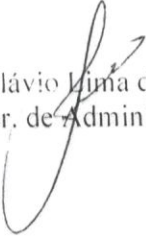
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2009.


José Adauto Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada conforme art.88 da LOM.


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração